



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1648/2018.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 24 / outubro / 2018 15:25

Protocolista Elviana Bonilha

**DENOMINA "RUA VEREADOR
ARMANDO ENDRINGER".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Vereador Armando Endringer" o trecho conhecido como "Rua Projetada", localizada no entroncamento com as ruas Adelino Espíndula e Tércio Corrêa da Costa, no acesso ao Bairro Vila Nova, neste Município.

Art. 2º - Incube ao Poder Público Municipal as medidas administrativas necessárias à nova identificação da rua referida, bem como providências quanto à comunicação aos órgãos e entidades pertinentes para fins cadastros e atualização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 24 de Outubro de 2018.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal